



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 147 | 09 de Agosto de 2023

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Secretaria Municipal de Ambiente.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Secretaria Municipal de Corregedoria.....	09
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	10



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Processo nº. 11104/2023.
Ementa: Decisão Administrativa

DECISÃO:

A comissão especial de seleção nos usos de suas atribuições legais esculpidas nos itens 9.1 e 13.7 do edital 03/2023

DECIDE:

Considerando o planejamento do edital 003/2023 que visa o preenchimento de cargos temporários para atendimento a convênio cujo recurso é oriundo do Governo Federal.

Considerando o parecer nº 366/2023/MESP/SNEAELIS/CGAP

Considerando o indeferimento da prorrogação do convênio junto ao ministério do esporte.

Considerando que atualmente os recursos próprios da PMBP não são suficientes ao custeio dos profissionais indicados no edital 003/2023

Decide:

Tornar sem efeito o lançamento do edital 03/2023, dando o mesmo por encerrado na atual fase que se encontra, devido ao indeferimento de credenciamento junto ao Ministério dos Esportes pelas razões expostas no parecer nº 366/2023/MESP/SNEAELIS/CGAP (anexo).

Debora Esteves Fontes
Membro da Comissão

Mateus Alves Claudino
Membro da Comissão

Thiago Duarte Torres – Matrícula 11.701
Membro da comissão

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

03/08/2023, 18:38

SEI/MC - 14244473 - Parecer



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – CGAP

PARECER Nº 366/2023/MESP/SNEAELIS/CGAP
PROCESSO Nº 71000.045342/2020-59
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
CONVÊNIO: 904065/2020
OBJETO: IMPLANTAR E DESENVOLVER O PROJETO CRAQUE DO AMANHÃ NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA ATUAL: 31/08/2023
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do pleito de prorrogação de vigência formulado pela a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ, parceria formalizada entre o então Ministério da Cidadania, mediante o Convênio nº 904065/2020, que tem por objeto a "Implantar e Desenvolver o Projeto Craque do Amanhã no município de Barra do Piraí/RJ", cuja vigência ficou estabelecida pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, ou seja, de 31/12/2020 a 31/12/2021. Entretanto, considerando as prorrogações realizadas, a vigência final ficou estabelecida para 31/08/2023, conforme publicação no Diário Oficial da União (SEI nº 13386064).
2. Para o cumprimento do objeto, foi pactuado o valor global de R\$ 996.935,16 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 985.080,00 (novecentos e oitenta e cinco mil oitenta reais) de repasse do Concedente, e R\$ 11.855,16 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente à contrapartida financeira da Conveniente.
3. De acordo com o registro no Transferegov, a Entidade promoveu o depósito integral da contrapartida (SEI 13244033). É relevante mencionar que o repasse financeiro de responsabilidade do Concedente está condicionado à conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 41, inciso II, alínea "b", da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
4. Registra-se que, inicialmente o projeto estava previsto para acontecer com prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Parecer nº 392/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGGTV/CTVEDS/DAP (SEI nº 9428364). Porém, a Entidade informou da impossibilidade de realização no período proposto e solicitou a prorrogação de vigência, o que passa a ser analisado.

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15757486&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001374&infra_hash=... 1/5



03/08/2023, 18:38

SEI/MC - 14244473 - Parecer

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. Cumpre mencionar, que a análise efetivada leva em consideração a legislação pertinente, em especial a Portaria Interministerial nº 424/2016, assim, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos e termos de parceria serão realizados por meio do Transferegov, aberto à consulta pública. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no Sistema supracitado, serão nele registrados conforme estabelece o art. 4º da mencionada Portaria.

6. Considerando a prorrogação de vigência, o instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Concedente ou à mandatária, assim, verifica-se que o pleito foi apresentado dentro do prazo regulamentado na Cláusula Segunda – Da Vigência, do Segundo Termo Aditivo (SEI nº 13380635), ou seja, 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

III. ANÁLISE

7. Nesse sentido, por meio do Ofício nº 155/GAP/2023 (SEI nº 14244469), bem como o registro na aba “TAs” no Transferegov em 30/06/2023 (SEI nº 14244459), a Entidade solicitou a prorrogação de vigência do referido Convênio, apresentando para tanto o motivo abaixo:

Ofício nº155/GAP/2023

[...]

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a emissão do termo aditivo para prorrogação de vigência do convênio nº 904065/2020, que tem como objeto o Projeto Craque do Amanhã. Tal aditativa torna-se necessária pois, encontramos ao longo do processo de execução a necessidade de ajuste administrativo interno, como a implementação do pregão eletrônico, capacitação de pessoal e a reorganização dos processos administrativos, questões as quais já foram devidamente sanadas.

Venho informar que já se encontram abertos os processos para os procedimentos licitatórios através de Pregão Eletrônico para Aquisição de Uniformes, Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Material Gráfico e Serviços, além do procedimento de Contratação de Pessoal que se dará por Processo Seletivo.

Isto posto, para que seja dado o início efetivo das atividades e ações esportivas do Projeto Craque do Amanhã, solicitamos prorrogação do prazo de vigência. Compreendemos que a parceria em questão é regida pelos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016, e é factível a prorrogação por igual período, para que haja perfeita execução do objeto. Nesse sentido, sem que haja prejuízo na parceria solicitamos a dilação do prazo de vigência, visando dar efetividade na formalização do objeto e a plena execução da ação.

Com intuito de organizarmos e planejarmos os passos do processo de estruturação, abaixo encaminhamos o novo cronograma do processo de estruturação e execução.

ACÃO	DATA	PRAZO
Solicitação de Prorrogação de Vigência	30/06/2023	60 dias
Licitação Eletrônica dos processos de aquisição material gráfico/uniformes/material esportivo/serviços	19/06/2023	30 dias

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15757488&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001374&infra_hash=... 2/5

03/08/2023, 18:38

SEI/MC - 14244473 - Parecer

ACÃO	DATA	PRAZO
Realização do Processo Seletivo para contratação de Pessoal	29/06/2023	30 dias
Formalização de Contrato	30/07/2023	31 dias
Execução – Início atividades	A partir de 01/08/2023	33 dias

[...]

8. De acordo com o Convenente, a dilação de vigência se faz necessária de forma a possibilitar a conclusão do processo licitatório, o qual não foi iniciado antes por falta de adequação à modalidade pregão eletrônico.

9. Cumpre mencionar que, no acompanhamento da execução realizado no Transferegov, especificamente por meio da aba “Processo de Execução”, verifica-se que, o Convenente iniciou o cadastro da Dispensa de Licitação referente a Contratação de Recursos Humanos, a qual encontra-se com status “Em elaboração”. Neste liame, este Concedente notificou a entidade por meio dos esclarecimento nº 11/2021 (SEI 14247827), 01/2022 (SEI nº14255472) e 04/2022 (SEI nº 14247830) para concluir o cadastro e enviar para “Aceite”, no entanto, a solicitação deste Concedente não foi atendida.

10. Desta forma, em 20/10/2022 o Convenente solicitou prorrogação da vigência que estava prevista para encerrar em 31/12/2022, e justificou seu pleito em razão da diminuição do quadro técnico no período da pandemia do COVID 19, necessidade de ajuste do plano de trabalho, bem como, em virtude da necessidade de ajuste administrativo interno, para a implementação do pregão eletrônico pela primeira vez pela prefeitura, conforme descrito no ofício nº 190/2022 (SEI nº 13243997). Assim, o pleito foi analisado e aprovado por meio do Parecer nº 272/2022/MC/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGAPA (SEI nº 13244059), o qual concedeu a dilação da vigência por mais 06 (seis) meses, período considerado suficiente para a conclusão do ajuste do plano de trabalho, realização da nova licitação, recebimento do recurso e comprovação do início do atendimento junto aos beneficiados, bem como, ficou condicionado no parecer supramencionado que caso o Convenente não cumprisse com o estabelecido no prazo concedido, a parceria encerraria em seu decurso original, ou seja, em 31/08/2023. Isto posto, verifica-se que o Convenente não atendeu ao descrito no supramencionado parecer e solicitou nova dilação da vigência por meio do Ofício nº 155/GAP/2023 (SEI nº 14244469).

11. Registra-se que, de acordo com o art. 27º, inciso V, alínea “a” da Portaria nº 424/2016, a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, **limitada a trinta e seis meses**, ou seja, até 31/12/2023. Desta forma, verifica-se que a prorrogação da atual vigência, não será suficiente para ajuste do plano de trabalho, licitação, aceite do processo licitatório, efetivação do repasse e a realização do projeto.

12. Por fim, avaliamos a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência da parceria, tendo em vista a inviabilidade de execução do objeto nos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016.

IV. CONCLUSÃO

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15757488&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001374&infra_hash=... 3/5



03/08/2023, 18:38

SEI/MC - 14244473 - Parecer

13. Portanto, conclui-se pelo **indeferimento** do pleito, em atendimento ao disposto na Portaria nº 424/2016, a qual limita a vigência dos convênios ao máximo de 36 (trinta e seis) meses, bem como o não atendimento dos prazos estabelecidos, sendo assim, a Parceria se encerrará sem seu decurso original, ou seja **31/08/2023**.

V. AUTENTICAÇÃO

À consideração da Coordenadora-Geral - Substituta de Acompanhamento de Parcerias.

ROMÁRIO LIMA DOS SANTOS
Assistente

À consideração da Diretora da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

IVONE SOUZA DE MOURA
Coordenadora-Geral - Substituta

De acordo. Acolho os termos deste parecer e providenciar o indeferimento do pleito no Transferegov.

ANDREA NASCIMENTO EWERTON
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Romário Lima dos Santos, Assistente**, em 02/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 02/08/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15757488&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001374&infra_hash=... 4/5

03/08/2023, 18:38

SEI/MC - 14244473 - Parecer



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14244473** e o código CRC **52D86593**.

Referência: Processo nº 71000.045342/2020-59

SEI nº 14244473

https://sei.cidadania.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=15757488&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001374&infra_hash=... 5/5



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Eliane Cristine Sá de Pádua.
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2022. firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5878/2022
VIGÊNCIA:	30/06/2023 até 30/06/2024
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº8 de 1977
ASSINATURA:	29 de junho de 2023

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 38/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Vestisul Indústria e Comércio - Eireli
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
VALOR	R\$ 3.053.401,82.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3898/2023
VIGÊNCIA:	03/08/2023 à 03/08/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA A ASSINATURA:	03 de agosto de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 39/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ
VALOR	R\$ 1.084.347,58.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3900/2023
VIGÊNCIA:	03/08/2023 à 03/08/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	03 de agosto de 2023.

EXTRATO TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e a empresa HS COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	Rescisão do referido TERMO CONCESSÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9310/2018
FUNDAMENTO:	Artigo 79, incisos I c/c artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de agosto de 2023.



AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - Pregão Presencial SRP nº 015/2023

A Comissão de Licitação torna público o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação referente à PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, CONTEMPLANDO SEU ARMAZENAMENTO EM NUVEM, E BACKUP EM MEIO ANALÓGICO, COM ALTA CONFIABILIDADE, NÃO SUSCETÍVEL A ATAQUES DE REDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRÂMITE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS ENTIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE/RJ 242.586-4/2023, conforme laudas do Processo Administrativo nº 812/2023. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 08 de agosto de 2023.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

AMBIENTE**A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:**

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	045/2023	SERGIO CESAR COELHO DA SILVA	39.598.785/0001-93	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	4.590/2020	22°28'44"S 43°49'16"W	
CMILA	049/2023	KM MAGAZINE LTDA	46.943.710/0001-56	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.55-5-02) e (COD 47.89-0-04)	5.703/2023	22°28'31.95"S 43°49'59.94"W	
CMILA	050/2023	MARIANA GUIMARÃES BRASIL DE ANDRADE	33.437.234/0001-50	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (COD 47.89-0-99) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.55-5-02) e (COD 47.89-0-04)	5.704/2023	22°28'31.95"S 43°49'49.59"W	
CMILA	093/2023	B A H SEVERINO	50.763.407/0001-49	Instalação e manutenção elétrica (COD 43.21-5-00)	8.855/2023	22°27'15.90"S 43°48'56.70"W	
CMILA	097/2023	M A V MARTINS EIRELI	01.518.697/0001-16	Instalação de máquinas e equipamentos industriais (COD 33.21-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 43.21-5-00), (COD 47.51-2-01), (COD 62.09-1-00) e (COD 71.12-0-00)	3.450/2023	22°28'11.70"S 44°55'35.79"W	
LO	990/2023	PF SOUZA COMÉRCIO DE VIDROS E SERVIÇOS LTDA	14.299.219/0001-48	Comércio varejista de vidros (COD 47.43-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 25.12-8-00), (COD 43.30-4-05), (COD 43.30-4-99) e (COD 47.89-0-99)	8.301/2023	22°28'35"S 43°02'58"W	13/06/2033
LO	997/2023	BREVES E MUNIZ FABRICAÇÃO DE LINGUIÇA E EMBUTIDOS LTDA	24.504.426/0001-40	Fabricação de produtos de carne (COD 10.13-9-01) e o seguinte do CNPJ (COD 46.34-6-01)	3.456/2023	22°25'11.06"S 43°51'41.55"W	24/07/2033

SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 022/2023 – Objetivando a aquisição de equipamentos médico-odontológico para atender as necessidades das UBS do Município de Barra do Piraí, conforme Termo de Homologação de Processo Licitatório, em favor da empresas : R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$64.456,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Importa o Presente Pregão Eletrônico - nº 022/2023 em R\$64.456,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme laudas do processo nº 3449/2022.

Dione Barbosa Caruzo.



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
13130/2023	ANA APARECIDA ALVES DA SILVA LUIZ	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30	18/07/2023	353/2023
13133/2023	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA	LICENÇA MÉDICA	120	28/07/2023	354/2023
13134/2023	CLAUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO	LICENÇA MÉDICA	120	02/07/2023	355/2023
13135/2023	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	06/07/2023	356/2023
13136/2023	DANIELLE SILVA RAMOS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	05/07/2023	357/2023
13138/2023	DENISE MACHADO NOGUEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	28/06/2023	358/2023
13139/2023	ELVANDEZ LUIZ AMERICO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	60	22/06/2023	359/2023
13141/2023	FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA	READPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	15/07/2023	360/2023
13142/2023	GABRIELI GONÇALVES MAIA	LICENÇA MÉDICA	30	31/07/2023	361/2023
13144/2023	GERALDO LUIS DE OLIVEIRA PEGAS	LICENÇA MÉDICA	60	22/07/2023	362/2023
13145/2023	JORGE APPECE DE ASSIS	LICENÇA MÉDICA	120	17/07/2023	363/2023
13147/2023	LARISSA DA CRUZ REIS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	06/07/2023	364/2023
13148/2023	LUCIANA PORTO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	27/06/2023	365/2023
13149/2023	LUCIANE VALERIA DE OLIVEIRA CRUZ E SILVA	LICENÇA MÉDICA	152	25/05/2023	366/2023
13152/2023	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS MONSORES	LICENÇA MÉDICA	30	10/07/2023	367/2023
13154/2023	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	180	03/07/2023	368/2023
13156/2023	MARIA THEREZA DAMATO GUEDES COSTA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	30	02/07/2023	369/2023
13170/2023	NOEMI PEGAS DE MORAES PINTO MONTEIRO	LICENÇA MÉDICA	33	31/07/2023	370/2023
13171/2023	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	120	18/07/2023	371/2023
13172/2023	ROBERTO ALVES FERNANDES	LICENÇA MÉDICA	90	31/07/2023	372/2023

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21564/2022.

Barra do Piraí, 08 de Agosto de 2023.
SERVIDOR INTERESSADO: SÉRGIO GOMES JÚNIOR

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação da defesa técnica, redesigno a sessão de oitiva das testemunhas solicitadas para o dia 16/08/2023 (Quarta- feira), às 15:00hrs a ser realizada na sala de reunião da sede da prefeitura.
Publique-se. Intime-se..

Atenciosamente,

LAÍS PEREIRA TORRES
Membro Relator
Matrícula nº 10270



OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



EDITAL N.º 019/2023

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi lavrado o Auto de Infração n.º 006/2023**, em **12/07/2023**, em nome de **Viviane Carneiro de Oliveira**, protocolado através do processo n.º **12855/2023** de **12/07/2023**, por **Descumprimento de intimação, Rua Estrada São José 1520 Ipiabas**, nesta cidade, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de Agosto de 2023.


Wlader Dantas Pereira
Sec.Mun.Obras Públicas
CREA-RJ 2020100923

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com – dppu.bp@gmail.com -
secobras@barradopirai.rj.gov.br

